

**DECRETO Nº 975, de 09
de setembro de 2014**

Dispõe sobre a
abertura de
Crédito
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os

Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º-

Fica aberta no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 270.014,90 (duzentos e setenta mil, quatorze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.33390300000000.0001	R\$80.139,90
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33190940000000.0001	R\$6.200,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190110000000.0000	R\$91.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190040000000.0000	R\$8.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390140000000.0000	R\$20.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0000	R\$20.000,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.33190940000000.0001	R\$500,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.33350410000000.0000	R\$10.500,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.33390390000000.0000	R\$75,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33390140000000.0001	R\$2.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.33190110000000.0000	R\$3.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.33190110000000.0000	R\$2.500,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.33190110000000.0000	R\$20.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0015.0451.0049.2057.33190110000000.0001	R\$6.000,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.33390390000000.0000	R\$100,00

Art. 2.º-

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.33190110000000.0000	R\$20.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.33190110000000.0001	R\$500,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0017.0512.0053.1009.34490510000000.0001	R\$5.367,54
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0017.0512.0053.1009.33390390000000.0001	R\$14.000,00

Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0008.0244.0018.2141.331901300000000.001	R\$6.200,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2017.333903900000000.0	R\$99.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.331903400000000.0	R\$20.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2132.333903600000000.0	R\$10.500,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.344905200000000.001	R\$1.600,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.344905100000000.001	R\$1.022,28
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.333903900000000.001	R\$50.000,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331900400000000.001	R\$4.000,00
Anulação Dotação	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.344905100000000.001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.333903600000000.001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0015.0451.0049.2057.333903500000000.001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Públicos	06.001.0015.0451.0052.1064.333903000000000.001	R\$1.150,08
Anulação Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903000000000.001	R\$75,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.040	R\$5.500,00
Anulação Dotação	Gabinete do Vice Prefeito	02.002.0004.0122.0021.2007.333903900000000.001	R\$2.000,00
Anulação Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903000000000.001	R\$100,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.331901100000000.001	R\$26.000,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal